



Deliberação 052/2015 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 13 e 14 de Agosto de 2015, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando o não preenchimento do Plano de Ação 2015 do Piso Paranaense de Assistência Social – I de 2015,

DELIBEROU:

Art. 1º Pela suspensão do repasse de recurso do PPAS I aos municípios de Guaraqueçaba e Doutor Ulysses. Os referidos municípios deverão validar o Plano de Ação 2015 até 30/09/2015, com retomada do repasse dos recursos a partir da parcela de Julho/2015. O repasse dos recursos não será retroativo ao primeiro semestre/2015.

Art. 2º Caso o aceite não seja realizado até 30/09/2015, o Ministério Público será comunicado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Agosto de 2015

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR